LEI Nº. 810 DE 07 DE MARÇO DE 2.008.

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 800 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.008 na Secretária de Assistência Social para atendimento ao Programa PAIF e dá Outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT., faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a **RETIFICAR** o **Art. 1º da Lei Municipal nº. 800 de 08 de Fevereiro de 2.008**, parte em grifo.

Art. 2º - Onde se lê no **Art. 1º** da **Lei Municipal nº. 800 em grifo.**

Quantidade	Cargo	Local	Salário
01	**Psicólogo**	**PAIF**	**1.650,00**
01	Assist. Administ.	Paif	600,00

Art. 3º - O Art. 1º da Lei Municipal nº. 800 passa a ter a seguinte redação:

Quantidade	Cargo	Local	Salário
01	**Psicólogo**	**PAIF**	**2.000,00**
01	Assist. Administ.	Paif	600,00

Art. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT., 07 De Março de 2.008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL